

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – SALA DE MUSCULAÇÃO”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCABIDECHE**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 063 692, com sede na Rua dos Bombeiros, n.ºs 159 e 159-A, 2645-030 Alcabideche, representada pelo Presidente da Direção, **JOSÉ FILIPE MARQUES RIBEIRO**, casado, natural da freguesia da Pena, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 08155205 0 ZX5, válido até 3 de abril de 2028 e pelo Vice-Presidente da Direção, **JOSÉ ANTÓNIO ALVES BICHO**, casado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 05110607 8 ZX0, válido até 22 de julho de 2031, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via internet, com o código de acesso 3657-1785-5289, subscrita em 24 de março de 2022 e válida até 24 de março de 2023, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcabideche tem como objeto social manter um Corpo de Bombeiros, Voluntário ou Misto, para proteção de pessoas

e bens, conforme o artigo 3º dos seus estatutos;-----

g) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcabideche, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021) e retificado na Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2021 (Proposta nº 1346/2021), apresentou uma candidatura para melhoramento das instalações desportivas edifício e sede social, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de julho de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto)-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social, nomeadamente para reparação e manutenção da sala de musculação, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

-----SEGUNDA-----

----- (Duração do contrato)-----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----TERCEIRA-----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Financiar no montante de 8.000,00 € (oito mil euros), as despesas associadas ao melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social nomeadamente a reparação e manutenção da sala de Musculação, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
- b) A verba está inscrita na GOP's 2022, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
- c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s); -----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais).-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 8.000,00 (oito mil euros) tem o cabimento n.º 114934 e o compromisso n.º 166162, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquia-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 3 de maio de 2022, (válida por seis meses), com o NISS 20006312370,

certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 3 de maio de 2022, (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 19 de abril de 2022 14:09
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Melhoramento de Instalações Desportivas e Edifício Sede Social

Submitted on Terça, Abril 19, 2022 - 14:08 Submitted by anonymous user: [178.166.55.185] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO:

- Manutenção
- Reparação

ENTIDADE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcabideche NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: JOSE FILIPE RIBEIRO EMAIL INSTITUCIONAL: director@ahbva.pt SECÇÃO DESPORTIVA: Apoio a todas as secoes Desportivas

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Rui Inacio

EMAIL: rui.inacio@eap.pt

CONTACTO TELEFÓNICO: 962770250

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Reparacao e manutencao da sala de Musculacao do Clube AHBVA

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

Temos a sala toda renovada mas esta a faltar uma pinuira geral a toda a Sala e reparacoes de infiltracoes nas paredes , Sala com cerca de 400m2 e de pe muito alto , sala esta que ja nao e pintada a mais de 15 anos .

Obra com alguma urgencia de ser efectuada para uma melhoria das condicoes de pratica de todas as modalidades existentes para alem dos praticantes da Musculacao que utilizam nas modalidades desportivas e federativas.

AUTO-FINANCIAMENTO: 4.000

FINANCIAMENTO DA CMC: 8.000

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_pintura_vitor_caridade_ahbva.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/bombeiros_voluntarios_de_alcabideche_-_pintura_do_ginasio.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/179907>



PEDRIFUSÃO

Unipessoal, Lda.

Pinturas e Remediações

Rua Ferreira de Castro lote 131

Centro Comercial Mochos loja 127

2955-185 Pinhal Novo

NIF: 508611121

Telemóvel: 938 078 190

E-mail: pedrifusao.unipessoal@gmail.com

Exmos. Bombeiros Voluntários de Alcabideche

Orçamento N.º: 2022015

Assunto: Orçamento

Pinhal Novo, 24 de janeiro de 2022

Obra: Alcabideche

Exmos. Srs.

Este orçamento refere-se a material e mão de obra, incluindo andaimes, montagem e desmontagem, seguro do pessoal, seguro de responsabilidade civil e alvará para:

- Pintura do interior do ginásio, tetos e paredes, isto é, fazer isolamento do chão e proteção de máquinas, a seguir fazer reparação de rachas e buracos com massa adequada, depois leva uma demão de primário aquoso branco e finalmente leva duas demãos de esmalte acrílico acetinado á cor.

Este orçamento fica num valor total de 12.610,00€+IVA.

Condições de pagamento	
40%	Com a adjudicação
30%	A meio dos trabalhos
30%	No final

Garantia de cinco anos

Vitor Caridade / Construção civil		
NIF	221458905	
Telemóvel	962931750	
E-mail	vitorcaridade@sapo.pt	
Assunto		
Orçamento	Pintura do interior do ginásio, tetos e paredes, com:	
	- Isolamento do pavimento;	
	- Isolamento das máquinas existentes no local;	
	- Isolamento da escadaria;	
15/04/2022	- Isolamento do sistema de ventilação;	
	- Isolamento do acesso à obra a efetuar de modo a que poeiras e afins não passem para o exterior.	
Local: Bombeiros Voluntários de Alcabideche	- Reparação de fissuras existentes.	
	- Aplicação de uma demão de primário aquoso branco.	
	- Aplicação de duas demãos de esmalte acrílico acetinado à cor.	
	- Material, mão de obra, limpeza e transporte incluído.	
Condições de pagamento		
50% do valor ao início	Total:	10.500€
50% do valor no final		
Sem outro assunto, os melhores cumprimentos, Vitor Caridade.		